



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

EDITAL FAPEU Nº 002/2025

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para candidatura aos cargos de membros da Diretoria da FAPEU, nos termos deste Edital.

Art. 1º. O presente Edital estabelece o prazo e as condições para inscrições de candidatos aos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Projetos da FAPEU, nos termos do inciso II do art. 18 e do art. 23 do Estatuto da FAPEU.

Art. 2º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, nomeados e empossados para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 24 de setembro de 2029.

Art. 3º. São condições para inscrição à candidatura aos cargos de membros da Diretoria Executiva da FAPEU:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ser maior de 21 anos;
- III. estar em pleno gozo da capacidade civil;
- IV. não exercer atividade incompatível com o cargo pretendido;
- V. não ser cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membros do Conselho Curador;
- VI. não ser empregado da FAPEU e dela não receber nenhum tipo de benefício, direto ou indireto;
- VII. conhecer e aceitar o disposto no *caput* do art. 23 do Estatuto da FAPEU, que veda duas reconduções;
- VIII. conhecer e aceitar o disposto no Código de Conduta da FAPEU;
- IX. apresentar, devidamente preenchido, o Formulário de Pedido de Inscrição anexo a este Edital, acompanhado do *Curriculum Vitae*.

Art. 4º. A inscrição para candidatura aos cargos da Diretoria Executiva deverá ser por chapa, identificando os candidatos a Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Projetos.

§ 1º. Os pedidos de inscrição deverão ser apresentados por meio do formulário próprio (Anexo a este Edital) juntamente com o *Curriculum Vitae* dos candidatos, nos termos do inciso IX do art. 3º deste Edital.

§ 2º. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados eletronicamente à Secretaria Executiva da FAPEU, pelo e-mail secretaria@fapeu.org.br, no período de 05 a 25 de junho de 2025.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

§ 3º. As chapas receberão número por ordem de inscrição, de forma crescente, sendo comunicado pela Secretaria Executiva junto com a confirmação de inscrição.

Art. 5º. O Conselho Curador da FAPEU se reunirá, em data oportuna e de acordo com as disposições estatutárias, para a eleição dos membros da Diretoria Executiva da FAPEU.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador da FAPEU.

Florianópolis, 22 de maio de 2025.

MÁRIO STEINDEL

Presidente do Conselho Curador da FAPEU